



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Processo Completo 5/2024 – M.C.A.

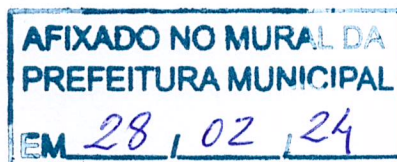
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 14/2.024 – M.C.A

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando o **Pgto de tarifa de passagem aérea para Sr. Vice-Prefeito RUI CARLOS MACCARI, ida e volta de (Cascavel - Pr - Brasília-DF) saída dia 20/05/2024 e retorno 23/05/2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA	09.396.129/0001-35	1.147,67

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A52-9741-A305-C724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 28/02/2024 09:44:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/2A52-9741-A305-C724>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3469



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Processo Completo 5/2024 – M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 14/2.024 – M.C.A

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando o Pgtto de tarifa de passagem aérea para Sr. Vice-Prefeito RUI CARLOS MACCARI, ida e volta de (Cascavel - Pr - Brasília-DF) saída dia 20/05/2024 e retorno 23/05/2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
02 AGENCIA DE TURISMO LTDA	09.396.129/0001-35	1.147,67

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	14/2024		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Pgto de tarifa de passagem aérea para Sr.Vice-Prefeito RUI CARLOS MACCARI, ida e volta de (Cascavel - Pr - Brasília-DF) saída dia 20/05/2024 e retorno 23/05/2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.		
Dotação Orçamentária*	0210041220002200200033903300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.147,67		
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2048926940 ([Logout](#))

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5 | Processo 14/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2024

Local: Céu Azul/PR Órgão: MUNICIPIO DE CEU AZUL Unidade compradora: 0000 - Prefeitura Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76206473000101-1-000011/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Pgto de tarifa de passagem aérea para Sr. Vice Prefeito RUI CARLOS MACCARI ida e volta de Cascavel Pr Brasília DF saída dia 20 05 2024 e retorno 23 05 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.147,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.147,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Passagem aérea	1	R\$ 1.147,67	R\$ 1.147,67	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Empreendedor  
Tudo o que você precisa para crescer  
seu negócio.



**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá**

Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 979, de 02 de outubro de 2013,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e

Considerando a organização e divulgação do cronograma de reuniões,

**O Conselho Municipal de Saúde de Maripá Resolve:**

Aprovar a Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2024

Esta Resolução entra em vigor nesta data

Maripá/PR, 27 de fevereiro de 2024

Levi Martinho Hartwig  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

**Resolução Nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá**

Dispõe sobre a alteração da Resolução 07/2019 que trata das Práticas Integrativas e Complementares (PIC's) na Secretaria Municipal de Saúde de Maripá

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 979, de 02 de outubro de 2013,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e

Considerando a Portaria MS nº 971, de 03 de maio de 2008, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde

**O Conselho Municipal de Saúde de Maripá Resolve:**

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 07, de 19 de junho de 2019 que trata da inclusão da FIC Aulicoterapia, na Secretaria Municipal de Saúde de Maripá

Art. 2º - Além desta já citada, incluir as demais PIC's: Aromaterapia, Reiki e Imposição de mãos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maripá/PR, 27 de fevereiro de 2024

Levi Martinho Hartwig  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Dispensa Processo Compras 2024 – M.C.A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.024 – M.C.A.**

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando o Pqto de tarifa de passagem aérea para Sr. Vice-Prefeito RUI CARLOS MACCARIL, ida e volta de (Cascavel - PR - Brasília-DF) saída dia 20/02/2024 e retorno dia 23/02/2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

CONTRATADA(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
02 AGENCIA DE TURISMO LTDA	09.396.120/0001-35	1.147,67

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2024. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO GALERIA CAFÉ DENOMINADA AMA**  
 CNPJ 42.976.847/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de março de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Tom Jobim, nº 326, Casa 204, Bairro Country, CEP 85.813-410, nesta cidade de Cascavel - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Solicitação de um cartão de crédito junto ao Banco Cooperativa Sicredi S/A.

Cascavel-PR, 26 de fevereiro de 2024.

Caroline Kovara Sarrolli Vilar  
 PRESIDENTE

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024**

27 DE FEVEREIRO
19 DE MARÇO
16 DE ABRIL
28 DE MAIO
18 DE JUNHO
16 DE JULHO
20 DE AGOSTO
24 DE SETEMBRO
15 DE OUTUBRO
19 DE NOVEMBRO
17 DE DEZEMBRO

14:00 HORAS  
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE SAÚDE DE MARIPÁ

**E respectivos membros do Conselho Municipal de Saúde de Maripá:**

Nome	RG	Assinatura
Adriano Pinheiro	4.029.638-2	[Assinatura]
Levi Martinho Hartwig	2.097.637-3	[Assinatura]
Wilson Bernal Silva	8.000.610-0	[Assinatura]
Francisca Svistalski	4.966.728-5	[Assinatura]
George Neut	6.000.629-8	[Assinatura]

**E respectivos membros do Conselho Municipal de Saúde de Maripá:**

Nome	RG	Assinatura
Wilson Bernal Silva	8.000.610-0	[Assinatura]
Francisca Svistalski	4.966.728-5	[Assinatura]
George Neut	6.000.629-8	[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Fozes, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3487.1747  
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa@cidade.net  
 CNPJ 95.583.571/0001-07

**EDITAL Nº 19/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 56/2023 de 17 de março de 2023 e de outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais conferidas a homologação do resultado final do processo seletivo publicado pelo Edital nº 56/2023 em 03 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado

INSC	CANDIDATO	CLASS	CARGO
032	BETINA PYTEIRA KRUGER DOUG	4º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 29 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail mgmaripa.pr.gov.br)
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) <http://www.e-social.gov.br>
- Fotocópia da Cadruca de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento; Certidão de vacinação para dependentes com idade inferior de 6 anos, Declaração Matrícula ou Freqüência escolar para dependentes de 6 a 14 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens Atualizada (Lei Federal nº 8.439/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital

Art. 4º - No comparecimento de candidato(a) mencionado na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente anulação do ato.

PALACIO DAS ORQUIDEAS  
 EM 28 de fevereiro de 2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

PORTARIA Nº 026/2024, Data: 28/02/2024. Resumo: Diária Dirozeti de Senas - Curitiba-PR, 28/02/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 027/2024, Data: 28/02/2024. Resumo: Concede Licença Especial para tratar de assuntos particulares para a Servidora Ana Paula de Castro Moura. SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br  
 CEP 85262-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 80.881.915/0001-92

**Conselho Municipal de Saúde De Maripá**  
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000  
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572  
 E-mail: saudo@maripa.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá**

Dispõe sobre a prestação de contas da Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Maripá relativas ao 3º Quadrimestre de 2023, e prescreve as providências que enuntra

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 979, de 02/10/2013,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios Quadrimestrais, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde

**RESOLVE:**

Art. 1º - Apreciar o Relatório do 3º Quadrimestre da Saúde, referente ao ano de 2023.

Maripá/PR, aos 27 de fevereiro de 2024.

Levi Martinho Hartwig  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Processo Licitação nº 002/2024 – Concorrência Pública nº 002/2024, objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE 2.000 ML METROS LINEARES TOTAL DE 12.000M² DE PAVIMENTAÇÃO DE Vias Rurais em CBUQ, vencedora: empresa EMPRESA CNPJ CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA (CNPJ 03.353.841/0001-79) ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do presente processo na forma da Lei, Lindoeste, 28 de fevereiro de 2024. Silvío de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Processo Licitação nº 005/2024 – Concorrência Pública nº 001/2024, objeto: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE 669,81M de Centro Cultural Municipal, vencedora: empresa EMPRESA CNPJ PLANO ENGENHARIA - EPP 01.602.750/0001-20 ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do presente processo na forma da Lei, Lindoeste, 28 de fevereiro de 2024. Silvío de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

**TERMO DE DESERÇÃO** Em análise no Processo Licitação nº 007/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto consistiu, contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE 700 METROS LINEARES, 2.800M², PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA com pedras irregulares (cachaipem), teve abertura no dia 28/02/2024, às 09h00min, verificou-se a ausência interessadas (nenhum participante). Assim sendo e não restando alternativa dentro o presente Certame Licitação DESERTO. Lindoeste, 28 de fevereiro de 2024. Silvío de Souza Prefeito Municipal

**Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) - edição 1636.**

**CONSELHO MUNICIPAL DO**  
**Campo Bonito**  
 DISPENSA Presencial 1/2024  
 Processo 1/2024

**EXTRATO DO CONTRATO 46/ 2024**

**CONTRATANTE:**  
 Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-15

**CONTRATADA:**  
 C P R M Engenharia, 46.196.546/0001-60

**OBJETO:** Serviço Técnico Especializado para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica no perímetro rural da PR.474 em Campo Bonito Pr.

**VALOR:** 30.000,00 (trinta mil reais)

Aplicação	Cl. Econômica	Preço	F de Recurso	Função	Sub-Função	unid	orgao
0	33903090000	0	2802	4	121	0001	05

**VIGÊNCIA:** 60 DIAS  
 Foro: Comarca de Guaraniáçu  
**ASSINATURAS:** Wilson Giacomin Junior e CAIO PHELIPPE RODRIGUES MOREIRA

Campo Bonito, 28 de fevereiro de 2024

Wilson Giacomin Junior  
 Prefeito Municipal em exercício

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ  
 Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax: (45) 3234-1307

Catanduvas, 28 de fevereiro de 2024

**Notificação dirigida a Madalena Bernal Zdzick, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcelino Pflanzmann, nº 3122, sala 03, centro em Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/ME nº 76.396.619/0001-58, casada, empregadora, portadora do CI.RG. nº 6.410.432-4 SSP-PR e CPF/ME nº 762.178.699-20, domiciliada na Rua Rafael Piccini, nº 2074, Cascavel - PR, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 174-D, subdivisão sob nº 632 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, particionado pelo ponto PCCC-V-0659 do PRCM-1720, numa distância de 338,38 metros, com o imóvel Lote nº 178A, da Glória nº 06, do Imóvel Andradá, particionado sob nº 7938 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR. Não foi possível encontrar endereço atualizado do confrontante.**

**SUELIS GIACOMINI, brasileira, separada judicialmente, inscrita na Justiça, portadora da CI.RG. nº 4.039.057-7 SSP-PR e CPF/ME nº 576.196.589-68, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, de Livro de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de espólio de Juizá Oliveira Svistalski e outros, representado pelo inventariante Andréton, Inventariante Svistalski, Miguel Svistalski, Elaine Svistalski, todos Francisca Svistalski lins, Antônio Svistalski, Fábio Svistalski, e demais interessados, inscritos no CPF/ME nº 765.605.548-53, residente e domiciliado em Catanduvas - PR, este representado por seu procurador Leandro de Araújo, representados por seu procurador Leandro de Araújo, conforme procuração de Notas de Três Barras do Paraná - PR, inscritas no Tabelionato denominado de Lote nº 175-A, da Glória nº 06, do Imóvel Andradá, particionado sob nº 7938 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, com área de 291.436,00m², em Três Barras do Paraná - PR, Comarca de Catanduvas - PR.**

**em virtude do presente notificação, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifestar a respeito.**

de sua não assinatura no processo Retificação por Georeferenciamento Protocolado sob nº 43.078, aos 08.02.2024, que retificara as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 175-A, da Glória nº 06, do Imóvel Andradá, particionado sob nº 7938 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presume-se a sua ausência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, dentro tal prazo sem manifestação/impugnação, procedendo a averbação da retificação por georeferenciamento, registrada com fulcro na citada Lei.

Suelis Giacomini  
 Oficial